

**DECRETO Nº 046/PMA/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECLARAÇÃO**

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçuaçu, 01/11/2018

  
Secretária de Administração  
Marília Moreira da Rocha Venâncio

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marília Moreira da Rocha e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 21, da Lei Municipal nº. 287, de 12 de setembro de 2005, a Sra. Marília Moreira da Rocha, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo".

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo calculado com base nas seguintes verbas remuneratórias:

- I** - Salário Base de R\$ 1.502,05;
- II** - Quinquênio 10% de R\$ 751,00;
- III** - Provento Mensal no valor de R\$ 2.253,05.

**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2º** - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao primeiro dia do mês, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU**, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de **dois mil e dezoito (01/11/2018)**.

  
**JOELTON BERNARDO DA COSTA**

- Prefeito Municipal -